



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 157/2025

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que após deferimento do requerimento, registado sob o nº 45111, de 14/10/2025, apresentado pela sociedade **Empreendimentos Turísticos Quinta do Vizo, SA**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, **no âmbito da realização de um convívio entre amigos, a levar a efeito na Quinta do Vizo, sito na Rua Rancho das Cantarinhas, em Buarcos, Freguesia de Buarcos, deste Município, no dia 18 de outubro de 2025, das 12h00 às 01h00 do dia seguinte.**-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Presidente da Câmara

(Pedro Santana Lopes)